

DE DIÁRIO OFICIAL

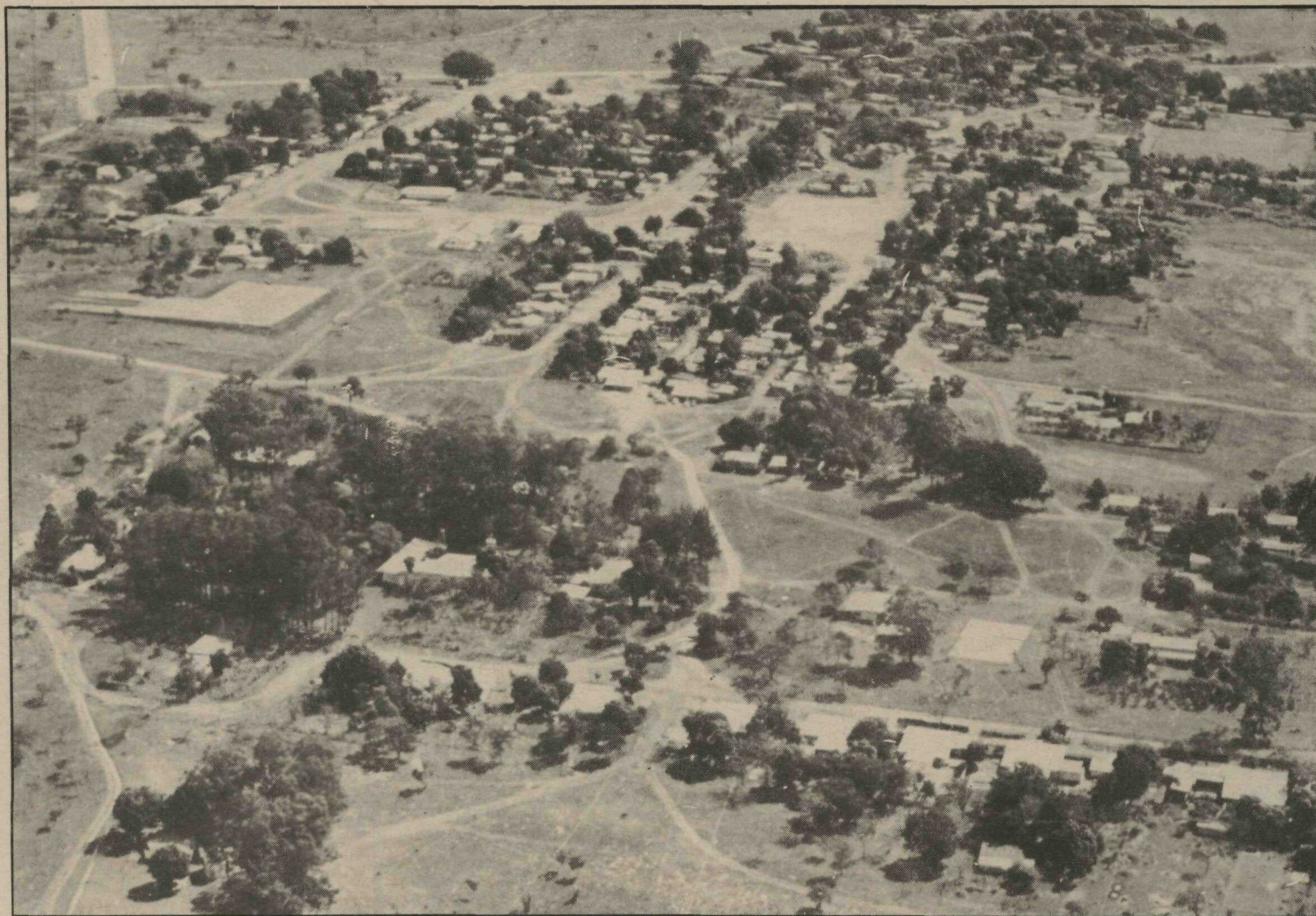
Brasília, quarta-feira, 07 de março de 1990

ANO XIV N° 45

Inaugurações na Vila Planalto

Governador entregará, amanhã aos moradores dois centros — comunitário e de ensino

Marcos de Oliveira



A Vila Planalto terá mantidas suas características, inclusive casas de madeira

Amanhã, o governador Joaquim Roriz estará na Vila Planalto, inaugurando uma série de obras de interesse da comunidade. Serão entregues aos moradores de um dos mais antigos acampamentos da cidade um Centro Comunitário, onde poderão ser desenvolvidos diversos cursos profissionalizantes e um Centro de Ensino. Na ocasião, o governador também fará a entrega de lotes semi-urbanizados do programa de assentamento e redes de energia elétrica.

A Vila Planalto, apesar de existir desde a construção de Brasília, somente foi fixada em outubro de 1989, com a ampliação da área de 56 para 63 hectares. A partir daí, o Governo do Distrito Federal tem realizado serviços de terraplenagem, implantação e revestimento primário e complementação do sistema viário do local. Além de fixar as famílias, o Governo pretende manter a integridade do conjunto da Vila Planalto, já tombada pelo Patrimônio Histórico.

Deverão ser preservados o traçado original, caracterizado por quarteirões, largos e praças, os espaços de valor simbólico, a vegetação, com arborização dos trechos livres, e os locais de uso comum à vizinhança de cada um dos acampamentos. Não poderão ser construídas casas de alvenaria, mas de madeira.

Decreto aprova regularização de imóveis

O governador Joaquim Roriz assinou decreto que aprova o regulamento para a regularização das unidades imobiliárias do conjunto da Vila Planalto. Foi prorrogado pelo período de dois anos o prazo para a complementação do processo de assentamento e fixação da vila.

Para a regularização da unidade imobiliária, o morador cadastrado terá que comprovar seu domicílio em uni-

dade habitacional listado pela Shis, em seu levantamento sócio-econômico de 86/87, como titular da posse da unidade. Serão consideradas unidades habitacionais as casas de madeira e similares do conjunto da Vila Planalto e áreas periféricas, já cadastradas, que abrigam núcleos familiares.

O morador cadastrado deverá apresentar, preliminarmente, declaração da Terra-

cap, informando o tempo de uso da unidade habitacional pelo mesmo, ou documento comprobatório das concessionárias de Serviços Públicos (CEB, Caesb ou Telebrasil, comprovantes de escolas, estabelecimentos creditícios, de empregador ou notificação anual expedida pelo Ministério da Fazenda (extrato de Imposto de Renda), nos quais conste expressamente que o morador ou o agregado cadas-

trado tem domicílio no conjunto da Vila Planalto.

Não apresentando quaisquer desses documentos, o morador terá seu processo de regularização analisado, por um comissão específica, que apresentará no prazo de 48 horas laudo de vistoria, no qual esclarecerá o tempo de domicílio do morador no endereço constante do processo de regularização, com parecer conclusivo.

O morador cadastrado, cuja unidade habitacional esteja em desacordo com as Normas de Edificação, Uso e Gabarito — e outras normas complementares, somente poderá assinar o contrato de concessão de uso, após a adequação desta aos padrões exigidos. Na adequação da unidade aos padrões exigidos, o morador cadastrado terá prazo de 90 dias para promover as reformas, sob o risco de ter de desocupar o imóvel.

Morador de Samambaia aceita a troca: lixo por litro de leite

O programa "Troque Lixo" implantado pela Administração Regional de Samambaia está conseguindo empolgar os moradores das quadras ímpares da faixa 600, os primeiros beneficiados com a estratégia inovadora de manter a cidade limpa. Todas as sextas-feiras, de 9 às 12h00, as famílias se dirigem aos containers colocados entre as quadras, com um saco de lixo, que trocam por um litro de leite ou por um passe da TCB, que faz a linha Plano Piloto.

Todas as famílias que participam do programa estão satisfeitas e os moradores de outras quadras já reivindicam o mesmo benefício. Walfredo Perfeito, administrador da cidade-satélite, afirmou que em pouco tempo as pessoas interessadas em participar poderão fazê-lo. "O pro-

grama tem surtido efeito muito bom, as ruas ficam limpas e a população fica satisfeita com o leite ou o passe de ônibus que recebe para ir até o Plano Piloto" — ressaltou.

Como são famílias carentes, o "Troque Lixo" possibilita uma economia significativa no orçamento doméstico. É o caso, por exemplo, da família de Romualdo Feitosa, moradora da Quadra 601. Ele disse que o ajuntamento de lixo feito pelos filhos permite a entrada de leite em sua casa todos os dias. Para que o programa funcione, primeira é feita a roçagem do mato, preservando-se as árvores maiores. O SLU junta o excesso de lixo, amontoando, e após a distribuição dos sacos, com uma ficha distribuída pelas lideranças de quadra, é feita a troca. As próximas

quadras a receberem o benefício serão as ímpares da faixa 400.

Com o objetivo de promover a integração entre os moradores de Samambaia, será realizada, de amanhã até o próximo dia 13, a primeira Semana da Cultura, com a inauguração do Anfiteatro e eventos ligados à música, dança, além de palestras e seminários culturais. Nesse período, serão oferecidos às crianças, adultos e jovens, cursos de aperfeiçoamento, iniciação em projetos culturais na Biblioteca Pública, reciclagem de papel e preparação de tintas.

Coordenada pela Casa de Cultura, a Semana promoverá em Samambaia, cursos de alimentação alternativa, com a professora Ana Machado de Araújo, todos os dias, da 11 às 12h00. Os outros cursos acontecerão também diariamente, das 9 às

17h00. As oficinas de aperfeiçoamento desenvolverão temas como a reciclagem de papel e a preparação de tintas e a de ferrocimento artesanal, que visa a capacitar pessoas ligadas a área de construção a aplicar a técnica artesanal em uso doméstico ou com fins comerciais.

Além dos cursos específicos reservados para a Semana de Cultura, a Casa da Cultura de Samambaia oferece uma série de outros, como, por exemplo, os de cerâmica, pintura, sandálias artesanais, marcenaria, bonecos, entalhe e música. No dia 8 estarão abertas as inscrições para cursos profissionalizantes de cabeleireiro, corte e costura, manicure, dança, aeróbica e teatro. Durante o evento, que prevê shows noturnos ao ar livre, será eleita a Garota Samambaia.

Cauma aprova assentamento e ocupações

O projeto de assentamento habitacional do Areal, em Taguatinga, com um total de 1 mil e cem lotes, e o estudo de caracterização e viabilidade do Plano de Ocupação dos assentamentos Bela Vista e Riacho Fundo foram aprovados pelo Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, durante reunião realizada na manhã de ontem, no Palácio do Buriti. Foram, ainda, analisados outros onze processos, incluindo a cessão de

área para sede da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, apresentado pelo secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Rubem Fonseca, que apresentou parecer contrário à proposta.

De acordo com Rubem Fonseca, a Acit ocupa a última área verde de Taguatinga, na nascente do córrego Cortado — parte da Bacia do Descoberto —, área de relevante interesse ecológico. "A proposta da Acit envol-

ve a construção de uma piscina natural no local. Estamos preocupados com a sobrevivência da vegetação", diz o secretário, lembrando ainda o decreto de preservação ambiental, onde está expresso que não serão permitidas nas áreas de interesse ecológico atividades que representem prejuízos ou riscos ao meio ambiente. O Cauma decidiu que qualquer projeto a ser implantado na área deverá ser submetido à Sematec.

O Conselho aprovou, também, o processo de interesse da Infraero, de ocupação da praça Santos Dumont, em frente ao Aeroporto, com o objetivo de melhorar as condições do estacionamento, hoje pequeno para atender à demanda. O projeto da Superintendência Regional da Infraero abrange a recuperação pela empresa do espelho d'água do aeroporto, construído para funcionar como um ponto de embelezamento do local, que está em completo abandono.

Fique por dentro

Identidade

O secretário de Segurança Pública do DF, João Brochado, encaminhou ao governador Joaquim Roriz minuta de decreto dispondo sobre a alteração da redação do Art. 2º do Decreto nº 5.956, suprimindo das identidades funcionais dos policiais civis do DF a expressão "Aposentado", impressa com destaque, o que vinha causando constrangimento aos seus portadores.

Consumidor

No mês de fevereiro das 1 mil e 450 reclamações que o Procon recebeu, 1 mil e 235 foram a partir do dia 14, quando entrou em funcionamento o Disque Procon, sistema que atende o consumidor através do telefone 1512. O diretor do órgão, Melchíades do Espírito Santo Ferreira, lembrou que no período de 14 a 28 de fevereiro houve apenas oito dias úteis, e o grande número de reclamações demonstra o interesse do consumidor pelo novo sistema.

A expectativa para este mês e de que o total de reclamações seja dobrado em relação ao último mês. Conforme disse o diretor do Procon, muitas delas deverão ser relativas a mensalidades escolares, uma vez que as escolas particulares deverão repassar para os alunos os reajustes concedidos aos professores.

Vestibulandos

Dos 72 reclusos no Centro de Internamento e Reeducação (Papuda), inscritos no Supletivo de 2º Grau, cinco fizeram inscrições para o vestibular deste ano da Universidade de Brasília, nas áreas de Direito, Pedagogia, Estatística e Geografia. O custo total das inscrições, cerca de NCz\$ 1 mil e 700, ficou a cargo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, que tem como meta principal a erradicação do analfabetismo nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

A Funap, entidade vinculada à Secretaria de Seguran-

ça Pública do DF, aprovou, em 1989, através de convênio com a Fundação Educacional, os 72 internos do CIR inscritos no Supletivo de 2º Grau.

Resultados

O resultado do concurso público para o cargo de Auxiliar de Administração Pública — Área de Desenvolvimento e Limpeza Urbana — já está afixado no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01. Os candidatos aprovados devem comparecer amanhã e sexta-feira próxima, das 13 às 17h00, à sede do IDR, a fim de apresentarem seus títulos.

Rodoviária

O Cauma rejeitou a proposta encaminhada pelo administrador regional do Plano Piloto, Cesar Lacerda, de instalação de painéis luminosos de publicidade em ambos os lados

da Rodoviária do prédio. De acordo com a arquiteta Maria Elisa Modesto Costa, responsável pela análise do processo, os luminosos anulariam a estrutura da Rodoviária, projetada por Lúcio Costa e destacada pelo conselheiro Sílvio Cavalcante como maior ponto de confluência da população do Distrito Federal.

Documentos

Aquele que tenha perdido qualquer documento no Eixo da Folia, durante os dias de Carnaaval, poderá facilmente reavê-lo. Basta procurar o Serviço de Comunicação Social da Polícia Civil do Distrito Federal, através do telefone direto 234-5295 ou do PABX 233-1500 ramal 291.

Os documentos perdidos no Eixo Rodoviária Sul foram recolhidos pelos agentes em serviço no Posto de Comando ali instalado para coordenar o policiamento na área onde o Detur promoveu o grande carnaval de rua brasileiro, com desfiles de escolas de samba e grande folia popular.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Felix Fontele

e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz\$ 0,50
Assinatura trimestralNCz\$ 100,00

DECRETO N.º 12.084 DE 21 DE dezembro DE 1989

Dispõe sobre Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal-FUNAM, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 73 e seguintes e o artigo 81 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - O Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM, instituído pelo art. 73 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, é de natureza contábil e destina-se exclusivamente à execução da política ambiental do Distrito Federal.

Art. 2º - Constituirão recursos do FUNAM:

I - os provenientes de dotações constantes do Orçamento do Distrito Federal, destinados ao meio ambiente;

II - as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Distrito Federal e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III - os resultantes de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Distrito Federal e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV - os recursos resultantes de doações, como sejam, importâncias, valores, bens móveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;

V - os recursos provenientes de taxas, multas e indenizações relativas a danos causados ao meio ambiente, bem como a reversão de cauções de que trata o parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989;

VI - rendimentos de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FUNAM.

Parágrafo Único - O saldo financeiro do FUNAM, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados ao FUNAM serão aplicados exclusivamente em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico de apoio editorial e tecnológico, de educação ambiental e em despesas de capital relativas à execução da política ambiental do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989.

Art. 4º - A aplicação dos recursos do FUNAM será feita nos Programas e Projetos do Fundo, previamente apresentados pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal ao Conselho de Política Ambiental e por esse aprovados.

Parágrafo Único - Os projetos a serem submetidos à deliberação do Conselho serão instruídos com pareceres técnicos elaborados pela Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º - Caberá ao Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia apresentar a proposta de orçamento anual e o cronograma de desembolso do FUNAM, os quais serão aprovados pelo Conselho de Política Ambiental.

Art. 6º - Desde que previamente autorizados pelo Conselho de Política Ambiental, os recursos do FUNAM poderão ser aplicados através de convênios, acordos ou ajustes a serem celebrados com órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim com entidades privadas cujos objetivos estejam associados aos do FUNAM, desde que não possuam fins lucrativos.

Art. 7º - O Conselho de Política Ambiental aprovará modelos e manuais para elaboração de projetos de que trata o art. 4º deste Decreto, fixando critérios para sua análise prévia e expedindo normas para o seu acompanhamento e avaliação.

Art. 8º - O Conselho de Política Ambiental fixará critérios básicos para a elaboração de relatórios técnicos referentes à utilização dos recursos do FUNAM, sendo responsável pela respectiva aprovação.

Art. 9º - O FUNAM terá contabilidade própria e os atos concernentes à arrecadação da receita e a realização da despesa, a forma de movimentação de recursos, bem como os procedimentos de controle obedecerão à Lei nº 4.320, de 17 de maio de 1964.

Parágrafo Único - Bimestralmente deverá a SEMATEC providenciar a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUNAM.

Art. 10 - A gestão do FUNAM, obedecidas as prescrições da legislação própria, é de responsabilidade do Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, competindo-lhe:

I - assinar, quando autorizado, em conjunto com o Superintendente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente ou de Ciência e Tecnologia, dependendo da matéria, convênios ou acordos.

II - praticar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionados com o FUNAM, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamento de despesas e suas anulações.

Art. 11 - Os recursos destinados ao FUNAM serão depositados em conta vinculada no Banco de Brasília S/A, BRB, que será movimentada pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia em conjunto com o Superintendente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA/DF ou com o Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia-ICT/DF, dependendo da finalidade do projeto a que se destinarem os recursos.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

RUBEM FONSECA FILHO

"Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 242, de 22.12.89"

DECRETO N.º 12.248 DE 06 DE março DE 1990.

Homologa o Regimento da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 9º, do Decreto nº 5.771, de 22 de janeiro de 1981, e tendo em vista o constante do Processo nº 030.004.827/89,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento da Comissão de Encargos Educacionais - CEnE, aprovado pelo Parecer nº 79/89, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogados o Decreto nº 5.903, de 20 de abril de 1981 e demais disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1990.
101ª da República e 30ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

REGIMENTO DA COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Comissão de Encargos Educacionais-CEnE, criada por força do Decreto-Lei nº 532, de 16 de abril de 1969, integrante da estrutura do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme o artigo 6º, § 1º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975, e disposições contidas nos Decretos nºs 5.771, de 22 de janeiro de 1981, e 10.152, de 24 de fevereiro de 1987, tem por finalidade manifestar-se sobre a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições escolares correspondentes aos serviços educacionais prestados pelos estabelecimentos oficiais e particulares do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º - Compete à Comissão de Encargos Educacionais:

- I - emitir parecer sobre a fixação e o reajuste de anuidades, taxas e demais contribuições escolares para pronunciamento final do CEDF;
- II - zelar pelo cumprimento das determinações, normas e instruções do CFE e do CEDF a respeito da cobrança dos encargos educacionais devidos pelos alunos aos estabelecimentos de ensino e sua avaliação;
- III - realizar estudos e pesquisas sobre o assunto apresentando sugestões ao CEDF;
- IV - solicitar dos estabelecimentos de ensino, em caráter confidencial, assegurado o sigilo, os documentos, as informações e os esclarecimentos que julgar necessários à análise da evolução de preços e à verificação do valor máximo do lucro permitido, consoante o disposto na legislação em vigor;
- V - elaborar e submeter à deliberação do CEDF normas complementares sobre a matéria;
- VI - analisar, recursos interpostos pelas partes interessadas;
- VII - atender, esclarecer e orientar as partes interessadas;
- VIII - articular-se com outros órgãos e instituições direta ou indiretamente envolvidos com a matéria, para efeito de troca de subsídios ou de cooperação técnica;
- IX - propor ao CEDF a reformulação parcial ou total deste Regimento;
- X - apresentar relatório anual de suas atividades aos órgãos e entidades nela representados.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Comissão de Encargos Educacionais será composta por 08 (oito) membros, designados por ato do Presidente do CEDF, sendo:

- I - um membro do CEDF, que a presidirá;
- II - um representante dos estabelecimentos de ensino;
- III - um representante dos pais e alunos;
- IV - um representante dos estudantes;
- V - um representante dos professores;
- VI - um representante da Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB;
- VII - um representante do Ministério da Educação;
- VIII - um representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

§ 1º - O representante do CEDF será escolhido pelos seus pares naquele órgão.

§ 2º - Os representantes de que tratam os incisos II a V deste artigo serão indicados, respectivamente, pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal - SINEPE/DF; pelo conjunto das Associações de Pais e Mestres, enquanto não existir no Distrito Federal entidade que congregue a sua representação; Pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília-UMESB; pelo Sindicato dos Professores no Distrito Federal-SINPRO/DF.

§ 3º - Os representantes de que tratam os incisos VI, VII e VIII deste artigo serão indicados pelas autoridades competentes dos respectivos órgãos.

§ 4º - Para efeito do disposto no § 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres reunir-se-ão em Assembléia geral convocada pelo representante dos pais com assento na CEnE.

Art. 4º - Os membros da CEnE serão designados para, em mandato conjunto, compor a Comissão por período de 02 (dois) anos.

§ 1º - 30 (trinta) dias antes do término do mandato, os órgãos e entidades representados deverão ser consultados quanto à nova indicação para os vinte e quatro meses subsequentes, independentemente da possibilidade de substituição dos respectivos representantes a qualquer tempo.

§ 2º - A falta de reposta à consulta de que trata o parágrafo anterior até- 8 (oito) dias antes da data da nova designação configurará a confirmação do mesmo representante.

§ 3º - Na hipótese da substituição intempestiva, o novo representante completará o mandato do substituído.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A CEnE reunir-se-á ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente tantas vezes quantas se fizerem necessárias, com a presença mínima de metade mais um dos seus membros.

Parágrafo Único - As decisões serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.

Art. 6º - A pauta das reuniões constará dos seguintes tópicos:

- a) abertura;
- b) verificação de quorum;
- c) leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- d) comunicações;
- e) ordem do dia;
- f) encerramento.

Art. 7º - As atas serão datilografadas, assinadas pelo Secretário, pelo Presidente e pelos membros presentes à respectiva reunião e colecionadas em ordem cronológica.

Parágrafo Único - Haverá uma seqüência numérica para as atas das reuniões ordinárias e outra para as das extraordinárias.

Art. 8º - Das atas constarão, entre outros, os seguintes elementos:

- a) natureza, data, hora de início e local da reunião;
- b) identificação de quem a presidiu, dos membros presentes e demais participantes, quando houver;
- c) descrição sucinta de cada matéria discutida e resultado da respectiva decisão e votação;
- d) encerramento e assinatura dos membros presentes.

Art. 9º - Pelo comparecimento às reuniões, os membros da CEnE perceberão gratificação, nos termos do Decreto nº 7.595, de 15 de julho de 1983.

Parágrafo Único - Os membros que faltarem às reuniões, mesmo por motivo justo, não farão jus à gratificação, nos termos do Decreto 7.595/83.

Art. 10 - Nas faltas ou impedimentos eventuais ou legais do titular, responderá pela Presidência o membro mais antigo e, havendo coincidência de antiguidade, o mais idoso.

Art. 11 - Para desenvolvimento de suas atividades a CEnE contará com os serviços administrativos da Secretaria-Geral do CEDF.

Parágrafo Único - A Secretaria-Geral do CEDF desdobrará o pessoal necessário para prestar assessoramento direto à CEnE.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DOS MEMBROS E DA ASSESSORIA

Art. 12 - São atribuições do Presidente:

- a) representar a CEnE;
- b) apresentar ao CEDF o calendário das reuniões ordinárias da Comissão;
- c) convocar reuniões extraordinárias;
- d) aprovar a pauta de cada reunião;
- e) presidir as reuniões;
- f) distribuir aos membros, para relato, processos e proposições que exijam pronunciamento;
- g) exercer o direito de voto, se relator, e o de qualidade nos casos de empate;
- h) resolver as questões de ordem suscitadas pelos membros da Comissão;
- i) encaminhar ao CEDF as deliberações da Comissão;
- j) apresentar ao CEDF e aos órgãos e entidades representados na CEnE o relatório anual das atividades da Comissão.

Art. 13 - São atribuições dos membros:

- a) participar das reuniões;
- b) relatar as matérias que lhes forem destinadas;
- c) manifestar-se sobre processos e matéria em discussão;
- d) votar, inclusive em separado;
- e) pedir vista de processo;
- f) representar a CEnE, sempre que designados;

Art. 14 - São atribuições da Assessoria:

- a) assessorar o Presidente e os membros da CEnE;
- b) secretariar as reuniões e elaborar as atas;
- c) examinar e instruir processos;
- d) encaminhar processos e outros expedientes ao Presidente da Comissão;
- e) controlar o andamento dos processos e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos, respeitadas as atribuições dos setores da Secretaria-Geral do CEDF;

- f) preparar minuta da pauta e da ordem do dia de cada reunião;
- g) realizar estudos e pesquisas de interesse do CEnE;
- h) atender e esclarecer as partes interessadas sobre matéria de competência da CEnE;
- i) organizar e manter atualizado o arquivo da CEnE, responsabilizando-se pela documentação da mesma;
- j) organizar o registro das presenças dos membros da CEnE e encaminhar o mapa-resumo mensal à Secretaria-Geral do CEDF;
- k) propor a aquisição e zelar pela conservação e adequada utilização de material permanente e de consumo à disposição da CEnE;
- l) elaborar o relatório anual das atividades da CEnE;
- m) manter entrosamento com o órgão próprio da Inspeção do Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- n) assistir às sessões plenárias do CEDF e manter-se atualizada sobre assuntos de interesse da CEnE em tramitação naquele Colegiado;
- o) preparar expedientes sobre assuntos de interesse da CEnE.

CAPÍTULO V

DOS ATOS

Art. 15 - São atos da CEnE pareceres conclusivos e instruções a serem aprovados pelo CEDF.

§ 1º - Os pareceres conclusivos apresentam resultado de análise de matéria e são assinados pelos membros presentes à reunião em que foram aprovados, com expressa indicação do relator do parecer.

§ 2º - A instrução tem por objetivo explicitar matéria contida em parecer ou resolução do CEDF.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - As reuniões da CEnE serão realizadas dentro do horário normal de funcionamento dos órgãos públicos do Distrito Federal.

Art. 17 - O Presidente da CEnE solicitará ao Presidente do CEDF a substituição do membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, ressalvado o disposto no Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 7.595/83.

Art. 18 - Os casos amissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvidos os demais membros da Comissão.

Decreto de 06 de março

de 19 90

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 11.205, de 15 de agosto de 1988,

R E S O L V E :

como reconhecimento do Distrito Federal por haverem contribuído de modo relevante para o inaltecimento da Instituição, ou em virtude de haverem sido gravemente feridos no exercício de suas funções policiais em defesa da comunidade, conceder a "Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" a:

I. (Post Mortem)

01. ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, ex-Delegado de Polícia e ex-Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;
02. JOSÉ JOÃO COMINI, ex-Médico Legista;
03. ANTONIO BALBINO DA SILVA, ex-Agente de Polícia;
04. PAULO DOS SANTOS, ex-Agente de Polícia;
05. DELANI DA ROSA ANHAIA, ex-Agente de Polícia;
06. JOSÉ GALDINO FILHO, ex-Agente de Polícia;
07. REGINALDO VITORINO DOS SANTOS, ex-Agente de Polícia;
08. JAMIL GONÇALVES DE OLIVEIRA, ex-Agente de Polícia;
09. ADÃO RODRIGUES, ex-Agente de Polícia;
10. MANOEL JOSÉ SOARES, ex-Agente de Polícia;
11. CHARLES RAMATIS ESTRELA CAVALCANTI, ex-Agente de Polícia;

II. (Gravemente Feridos)

01. ANTONIO DE SOUSA SANTOS, Delegado de Polícia aposentado;
02. LÁZARO DUARTE DE MORAIS, Delegado de Polícia;
03. BENEDITO PIMENTEL SERRA, Agente de Polícia aposentado;
04. EDILSON SOUSA OLIVEIRA, Agente de Polícia;
05. JOÃO APARECIDO LEITE, Agente de Polícia aposentado;
06. JOÃO PAULINO DE SOUZA NETO, Agente de Polícia aposentado;
07. JOSÉ DA SILVA CRUZ, Agente de Polícia aposentado;
08. MANOEL MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia;
09. MARTIM DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, Agente de Polícia; e
10. VITORIANO JOSÉ DOS SANTOS, Agente de Polícia aposentado.

Distrito Federal, 06 de março de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Decreto de 06 de março de 1990

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 do Decreto nº 11.205 de 15 de agosto de 1988,

R E S O L V E :

como prêmio por terem contribuído para o desenvolvimento e o engrandecimento da Instituição Policial Civil do Distrito

Federal, ou por haverem apresentado conduta irrepreensível e inatacável idoneidade moral, após mais de quinze anos de exercício de atividade policial civil e de bons serviços prestados ao Distrito Federal, conceder a "Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" a :

01. Senhora SARAH LEMOS KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, viúva do Ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira ;
02. Sua Excelência a Senhora MARIA THEREZA DE ANDRADE BRAGA, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
03. Sua Excelência o Senhor CARLOS MAURO BENEVIDES, Presidente da Comissão do Distrito Federal no Senado;
04. Sua Excelência o Senhor JOSÉ BERNARDO CABRAL, Deputado Federal;
05. Sua Excelência o Senhor ANSELMO FARABULINI JÚNIOR, Deputado Federal;
06. Doutor NERIONE NUNES CARDOSO, Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal;
07. Doutor HÉLIO DUTRA, Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados;
08. Doutor ROMEU TUMA, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;
09. Doutor HENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES Subchefe para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil da Presidência da República;
10. Senhor Coronel JOSÉ CLAVO DE CASTRO, Chefe do Gabinete do Ministro-Chefe do Serviço Nacional de Informações, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
11. Sua Excelência o Senhor GERALDO NUNES, Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
12. Sua Excelência o Senhor JORGE CAETANO, Secretário de Administração do Distrito Federal;
13. Sua Excelência o Senhor Cel QOPM ESTEVAM IEMINI DE REZENDE, Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;
14. Sua Excelência o Senhor MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal;
15. Sua Excelência o Senhor CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Procurador-Geral do Distrito Federal;
16. Senhor ORLANDO RORIZ, Presidente da Companhia de Financiamento de Produção do Ministério da Agricultura;
17. Doutor NELSON DE MORAIS, Subchefe do Gabinete do Ministro do Planejamento da Presidência da República;
18. Senhor Coronel PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA, ex-Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
19. Senhor Coronel QOPM ALMIR MAIA RIBEIRO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
20. Senhor Coronel JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
21. Sua Excelência o Senhor IRAJÁ PIMENTEL, Desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

22. Sua Excelência o Senhor NÍVIO GERALDO GONÇALVES, Juiz de Menores do Distrito Federal;
23. Sua Exclência o Senhor EDSON ALFREDO MARTINS SMANIOTTO, Juiz de Direito;
24. Doutor JOÃO MARCOS MARTINS, Assessor do Gabinete Civil da Presidência da República;
25. Doutor SINVAL ROGÉRIO WANDERLEY, Delegado de Polícia aposentado, ex-Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;
26. Doutor ADERBAL SILVA, Delegado de Polícia aposentado, ex-Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal ;
27. Doutor EDSON LASMAR, Delegado de Polícia aposentado, ex-Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;
28. Doutor IDECY TELLES DE MACEDO, Delegado de Polícia aposentado, ex-Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal ;
29. Sua Excelência o Senhor LECIR MANOEL DA LUZ , Promotor de Justiça;
30. Sua Excelência o Senhor THEMÍSTOCLES DE MENDONÇA CASTRO, Promotor de Justiça ;
31. Sua Excelência o Senhor PEDRO LUIS DE ASSIS, Promotor de Justiça;
32. Doutor DILSON DE ALMEIDA SOUZA, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
33. Doutor GERALDO JOSÉ CHAVES, Secretário- Adjunto da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal ;
34. Doutora WANDA DE MELLO LOBO ROCHA, Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal;
35. Doutor JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Governo do Distrito Federal;
36. Senhor Coronel JOÃO MAGALHÃES DE SOUSA, Assessor do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
37. Doutor MÁRIO GUSTAVO STUART, Delegado de Polícia aposentado, ex-chefe do Gabinete da Polícia Civil do Distrito Federal;
38. Senhor Coronel QOPM PAULO SOUZA DA SILVA, Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal;
39. Doutor JOSÉ ARMANDO DA COSTA , Superintendente Regional da Polícia Federal em Brasília;
40. Doutor DEONÍSIO INÁCIO DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
41. Doutor JOAQUIM MARQUES DE BRITO, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
42. Doutor LAUDEMIRO CORREIA DE FREITAS, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
43. Doutor MARCOLINO ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
44. Doutor JOSÉ LEDY DA SILVA MACIEL, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
45. Doutor OTELINO DIAS DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
46. Doutor JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
47. Doutor EPAMINONDAS RORIZ, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
48. Doutor VICENTE EUSTÁQUIO CALDEIRA, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
49. Doutor CARLOS ROBERTO DA SILVA, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
50. Doutor VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
51. Doutor SYNÉSIO FRANQUEIRO DA SILVA, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
52. Doutor MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO, Delegado de Polícia do Distrito Federal;
53. Senhor Coronel QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA DUARTE, Diretor de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
54. Senhor Tenente-Coronel QOPM EDMILSON FONSECA, Assessor de Comunicação Social do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;
55. Doutor JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO, Advogado ;
56. Doutor ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA, Chefe do Gabinete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
57. Doutor ABELARDO DE OLIVEIRA BRITO, Médico Legista da Polícia Civil do Distrito Federal;
58. Doutora MARIA DE LOURDES SHINZATO, Perita Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal;
59. Senhor JAVAHÉ DECKERS, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal;
60. Senhor EURÍPEDES CARLOS BORGES, Perito Criminal da Polícia Civil do Distrito Federal;
61. Senhor VANDER TAVARES, Empresário;

- 62. Senhor Capitão QOPM JORGE CÉZAR DE ARAÚJO CALDAS, Ajudante-de-Ordens do Governador do Distrito Federal;
- 63. Senhor Capitão QOPM RENATO FERNANDES DE AZEVEDO, Ajudante-de-Ordens do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 64. Senhor Capitão QOPM RUY SAMPAIO SILVA, Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- 65. Senhor ROBERTO PEREIRA CAVALCANTI, Radialista;
- 66. Senhor VALTER ÂNGELO LIMA, Radialista;
- 67. Senhor WERNER MAAS, Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;
- 68. Senhor Escrivão de Polícia ROBERTO NOGUEIRA VILA REAL;
- 69. Senhor Escrivão de Polícia JOÃO ALEIXO TAVARES FILHO;
- 70. Senhor Agente de Polícia NATANAEL LOPES DA SILVA;
- 71. Senhor Agente de Polícia ARY JOSÉ SEAL DE CASTRO;
- 72. Senhor Agente de Polícia JOSÉ SOARES DA SILVA;
- 73. Senhor Agente de Polícia DAVI FAGUNDES CORDEIRO;
- 74. Senhor Agente de Polícia LUIZ VENÂNCIO VERAS;
- 75. Senhor Agente de Polícia ANTONIO VASCONCELOS DOS SANTOS;
- 76. Senhor Agente de Polícia JOSÉ VICENTE DE MEIRA;
- 77. Senhor Agente de Polícia VALTER MIGUEL PORFÍRO;
- 78. Senhor Agente de Polícia DÉCIO SILVEIRA MARTINS;
- 79. Senhor Agente de Polícia JOÃO BATISTA NERY DE BRITO;
- 80. Senhor Agente de Polícia NAZARENO BARBOZA DE SOUZA;
- 81. Senhor Agente de Polícia AGEU GONÇALVES DA SILVA;
- 82. Senhor Agente de Polícia DELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA;
- 83. Senhor Datiloscopista Policial EVILÁSIO PEREIRA DA COSTA;
- 84. Senhor Datiloscopista Policial JOSÉ EVANILDO DE OLIVEIRA.

Distrito Federal, 06 de março de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCIANO

PROCESSO N°: 054.000.083/90
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO:

Ratifico o ato de dispensa de licitação constante no Processo n° 054.000.083/90, praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, face a atenção que o caso requer e de acordo com o artigo 32 do Decreto n° 10.996. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal via Gabinete Militar.

Brasília-DF, 06 de março de 1990

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000502/89
INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante do presente processo, praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, face a URGÊNCIA que o caso requer e de acordo com o artigo 32 do Decreto n° 10.996/88. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, via gabinete Militar.

Brasília-DF, 06 de março de 1990

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.000.365/89
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADA: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO:

Ratifico o ato de dispensa de licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Processo n° 054.000.365/89, face a urgência do caso e de acordo com o artigo 32 do Decreto n° 10.996 de 26 de janeiro de 1988. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal via Gabinete Militar.

Brasília-DF, 06 de março de 1990

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.003.441/90
INTERESSADA: SOLANGE DA SILVA RESENDE - 2° Ten PM Fem.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE

REQUISIÇÃO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS.

DESPACHO:

De acordo. Prorrogo a permanência da 2° Ten PM Fem SOLANGE DA SILVA RESENDE, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, até 15 de março de 1990, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, no que concerne a diárias, transportes e ajuda de custo, e em conformidade com o artigo 1° do Decreto n° 12.065, de 19 de dezembro de 1990. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de março de 1990

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MANOEL BATISTA DE SÁ, Técnico de Administração Pública, matrícula 09.174-X, Código TAPB1CL-07B, da função de Chefe de Garagem, Código DAI-111-3, da Subchefia do Gabinete Militar.

Brasília, 02 de março de 1990

PAULO SÉRGIO RAMOS -
Ten Cel QOBM
Substituto

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, a contar de 06 de março de 1990, concedida ao Cabo PM DANIEL MOREIRA DA SILVA FILHO, matrícula número 31.373-4, nos termos da alínea b, do inciso II, do artigo 1°, do Decreto n° 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função Militar no Gabinete

Brasília, 07 de março de 1990

te Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de março de 1990

PAULO SÉRGIO RAMOS —
Ten Cel QOBM
Substituto

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, a contar de 06 de março de 1990, concedida ao Cabo BM CLÁUDIO LOPES FRANCO, matrícula nº 29.980-4, nos termos da alínea b, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 06 de março de 1990

PAULO SÉRGIO RAMOS —
Ten Cel QOPM
Substituto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 012 DE 06 DE MARÇO DE 1990

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo art. 1º, item IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR a Gratificação concedida às servidoras abaixo mencionadas, de Assistente de Gabinete para Auxiliar, a contar de 1º de janeiro de 1990.

GLEICIMAR DA SILVA LIMA;
LENIR SIMONAZZI; e
SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Brasília-DF, 06 de março de 1990

PAULO SÉRGIO RAMOS —
Ten Cel QOBM
Substituto

RESOLVEM:

Alterar na forma dos quadro anexos, o Detalhamento dos Projetos e Atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN, constantes da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 177, de 29.12.1989.

Brasília, 06 de março de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER
ANTONIO BARBOSA

RECURSOS DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL	
102.632.000	150.301.000	36.248.000	168.671.000	48.014.000	252.932.000

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 013 DE 06 DE MARÇO DE 1990

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1990, das Unidades Orçamentárias que menciona.

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VIII do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVEM:

1 — Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1990, do Gabinete do Governador, da Região Administrativa IV — Brazlândia, da Secretaria de Transportes e da Secretaria de Comunicação Social.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de março de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER
ANTONIO BARBOSA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cds 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
11001	GABINETE DO GOVERNADOR	41.173,050	12.502,450	2.082,600	1.038,900	56.797,000
	- Pessoal e Encargos Sociais	35.634,950	7.342,050	- 0 -	- 0 -	42.977,000
	- Outras Despesas Correntes	3.123,100	4.160,400	2.082,600	1.038,900	10.405,000
	- Despesas de Capital	2.415,000	1.000,000	- 0 -	- 0 -	3.415,000
13006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	4.778,000	5.419,000	2.500,000	2.072,000	14.769,000
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.000,000	1.924,000	- 0 -	- 0 -	3.924,000
	- Outras Despesas Correntes	2.683,000	3.495,000	2.500,000	2.072,000	10.750,000
	- Despesas de Capital	84,000	- 0 -	- 0 -	- 0 -	84,000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	64.950,000	8.265,000	3.653,000	2.219,000	79.087,000
	- Pessoal e Encargos Sociais	21.657,000	6.265,000	- 0 -	- 0 -	27.922,000
	- Outras Despesas Correntes	42.693,000	2.000,000	3.653,000	1.800,000	50.146,000
	- Despesas de Capital	600,000	- 0 -	- 0 -	419,000	1.019,000
26001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.224,000	3.999,000	766,000	- 0 -	39.989,000
	- Pessoal e Encargos Sociais	3.964,000	2.032,000	- 0 -	- 0 -	5.996,000
	- Outras Despesas Correntes	30.760,000	800,000	262,000	- 0 -	31.822,000
	- Despesas de Capital	500,000	1.167,000	504,000	- 0 -	2.171,000

Região Administrativa do Plano Piloto

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item III, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990

RESOLVE:

Dispensar ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 00.430-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação-DEFER, da Função de Assistente, Código DAI-112.6 da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília-DF., 05 de março de 1990

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item III, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990

RESOLVE:

Designar DIRCEU HORTA CAMPOS, matrícula nº 06.730-X Analista de Administração Pública, Padrão VI, 2ª Classe, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.6, da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília-DF, 05 de março de 1990

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo

EXERCÍCIO DE 1.990 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA NCZS 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR		TOTAL
				DETALHADO	TOTAL	
52001.06070242.167	0000 - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	20	500.000		25.050.000
		3132.00	00	8.350.000		
		3132.00	20	16.200.000		
52001.06070242.167	0007 - PRODUÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	00	8.350.000		8.350.000
52001.06070242.167	0008 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	20	500.000		16.700.000
		3132.00	20	16.200.000		
52001.06305351.051	0000 - RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO DETRAN	4120.00	00	6.263.000		15.448.000
		4120.00	20	9.185.000		
52001.06305351.051	0001 - RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	4120.00	00	6.263.000		15.448.000
		4120.00	20	9.185.000		
52001.16915732.063	0000 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN	3111.01	00	31.510.000		137.283.000
		3113.00	00	1.730.000		
		3120.00	00	13.360.000		
		3120.00	20	20.000.000		
		3132.00	00	8.350.000		
		3132.00	20	29.225.000		
		3192.00	00	3.300.000		
		3192.00	20	4.175.000		
		3253.00	00	3.000.000		
		3280.00	00	1.670.000		
		4120.00	20	8.350.000		
4250.00	20	2.505.000				
52001.16915732.063	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	3111.01	00	31.510.000		137.283.000
		3113.00	00	1.730.000		
		3120.00	00	13.360.000		
		3120.00	20	20.000.000		
		3132.00	00	8.350.000		
		3132.00	20	29.225.000		
		3192.00	00	3.300.000		
		3192.00	20	4.175.000		
		3253.00	00	3.000.000		
		3280.00	00	1.670.000		
		4120.00	20	8.350.000		
4250.00	20	2.505.000				
52001.16915732.098	0000 - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	2.923.000		50.451.000
		3120.00	20	12.525.000		
		3132.00	00	7.515.000		
		3132.00	20	16.700.000		
		4120.00	00	6.263.000		
		4120.00	20	12.525.000		
52001.16915732.098	0001 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRAFICA E SEMAFORICA	3120.00	00	2.923.000		50.451.000
		3120.00	20	12.525.000		
		3132.00	00	7.515.000		

item III, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990

RESOLVE:

Designar **ÁLVARO NEY EVARISTO EVANGELISTA**, matrícula nº 21.628-3 Técnico de Administração Pública, Padrão III, 2ª Classe, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1990.

Brasília-DF, 05 de março de 1990

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item III, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990

RESOLVE:

Designar **ANTONIO EDILSON DE PAIVA**, matrícula nº 00.420-0 Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Região Administrativa I, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília-DF, 05 de março de 1990

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.923/89,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADA no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, **ODILÉA BRAGA ARANHA DE ARAÚJO**, matrícula nº 03.479-7, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outu-

bro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 26, de 28 de junho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.683/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIO VASCONCELOS ARA-GÃO**, matrícula nº 14.142-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 1.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.644/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **RAIMUNDO JACINTO FREIRE**, matrícula nº 05.502-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.138/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS**, matrícula nº 09.173-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 138.000.182/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **HELENA VIEIRA BEZERRA**, matrícula nº 15.638-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.116/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **BARNABÉ ARTUR DA SILVA**, matrícula nº 09.413-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.010.095/89,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADA no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, **VIRGINIA DE ASSUNÇÃO COSTA**, matrícula nº 08.189-2, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 26, de 28 de junho de 1989.

JORGE CAETANO



Brasília, 07 de março de 1990

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.017/90,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO LAZARO BASTOS BARROS, matrícula nº 16.477-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item I, 178, item II, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso II e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 12 de fevereiro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.298/89,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADA no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ZILZA DE JESUS NEIVA FERNANDES, matrícula nº 07.157-9, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 26, de 28 de junho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº

7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.739/89,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADA no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, IATIR DA COSTA EIRADO, matrícula nº 07.694-5, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 26, de 28 de junho de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.001/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 04.159-9, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.658/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 09.170-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 050.000.499/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 10.348-9, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1952.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 030.001.324/90
INTERESSADO: SILVIO BARBATO
ASSUNTO: Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento do Maestro SILVIO BARBATO, para participar de um programa de intercâmbio profissional nos Estados Unidos da América do Norte, no período de 04.02.90 a 25.02.90, sem ônus para o órgão de origem, à exceção do salá-

rio e vantagens inerentes ao emprego em exercício.

Brasília, 05 de fevereiro de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 027, de 07.02.90)

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº
033/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 7.124, de 15 de outubro de 1982, combinado com o artigo 29, inciso XIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 51, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, os servidores SEVERINO ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº 30.866-8, ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA, matrícula nº 343-3, WALNICE MARIA DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO, matrícula nº 432-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de Licitação para a contratação de Instrutor, para ministrar o Curso de Pesquisa Social-Módulos I e II - Fundamentação Teórica e Prática.

Brasília-DF, 02 de março de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO
ROCHA

Divisão de Administração de Pessoal

RETÍFICO, LICENÇA ESPECIAL, concedida nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: ENIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Fiscal de obras
MATRÍCULA: 14.676-5
LOTAÇÃO: SDU
1º DECÊNIO: 15.09.59 à 11.09.69
NOME: ENIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Fiscal de obras
MATRÍCULA: 14.676-5
LOTAÇÃO: SDU
2º DECÊNIO: 12.09.69 à 09.09.79

Brasília-DF, 02 de março de 1990.
EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO
Divisão de Pessoal-DAP/SEA
Chefe

CONCEDO, LICENÇA ESPECIAL nos termos do art. 2º, combinado com art. 5º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: YARA GRAÇA SANTORO, Analista de Adm. Pública, Cód. AAPHICL
MATRÍCULA: 00.914-8
LOTAÇÃO: RA-III-TAG
2º DECÊNIO: 31.08.76 à 07.09.86

NOME: FRANCISCO BARBOSA, Técnico de Adm. Pública,
MATRÍCULA: 01.593-8
LOTAÇÃO: SDU
2º DECÊNIO: 24.08.73 à 24.08.83

NOME: CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING, Analista de Adm. Pública,
MATRÍCULA: 09.080-8
LOTAÇÃO: SDU
2º DECÊNIO: 13.07.78 à 10.07.88

NOME: ANTONIO SABINO ALVES, Téc. de Adm. Pública, — 1ª Classe Pad. II
MATRÍCULA: 11.419-7
LOTAÇÃO: SEA
1º DECÊNIO: 01.09.77 à 09.09.77

NOME: ENIO RIBEIRO DE ALMEIDA, Fiscal de Obras,
MATRÍCULA: 14.676-5,
LOTAÇÃO: SDU
3º DECÊNIO: 10.09.79 à 07.09.89

Brasília-DF., 02 de fevereiro de 1990.

EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO
Divisão de Pessoal-DAP/SEA
Chefe

SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 28.02.90, por motivo de aposentadoria, DINUAMARQUES SOUZA RIOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 09.765-9, Código TFC — Padrão III — "S", da função de Assis-

tente, Código DAI-112.3, da Divisão de Operações Patrimoniais//COSAP/SEF.

Brasília, 05 de fevereiro de 1990

ADENOR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria ocorrida em 28.02.90, WELDAS DIAS ALVES, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3, da Divisão de Licenciamento de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, WILSON

ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 24.366-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Licenciamento de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, WILSON ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 24.366-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3, da Divisão de Licenciamento de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

CIENE SODRÉ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Licenciamento de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1990

PAULO DE PAIVA FONSECA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 12.158, de 24 de janeiro de 1990, do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, (DODF de 25.01.90),

RESOLVE:

Art. 1º — Delegar ao Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF, competência para promover as medidas estabelecidas nos artigos 5º e 6º do referido Decreto nº 12.158/90.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de março de 1990

MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

Brasília, 07 de março de 1990

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia Classe Especial, Padrão III, a **ATAIR JOSÉ CORRÊA**; matrícula nº 11.592-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Medida Provisória nº 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia Classe Especial, Padrão III, a **LUIZ GONZAGA DANTAS**, matrícula nº 06.432-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Medida Provisória nº 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia Classe Especial, Padrão III, a **ANTONIO CORREIA FILHO**, matrícula nº 20.564-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Medida Provisória nº 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia Classe Especial, Padrão III, a **JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 20.569-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Medida Provisória nº 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I

da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia Classe Especial, Padrão III, a **EDUARDO XAVIER**, matrícula nº 20.392-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Medida Provisória nº 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigos 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observado o artigo 40, item I da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia Classe Especial, Padrão III, a **JESULINO GOMES DE BRITO**, matrícula nº 01.109-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Medida Provisória nº 106, de 21 de novembro de 1989.

Brasília 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO**, Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização, Código DAS-101.1, matrícula nº 28.921-3, para substituir **CARLOS MADSON**

REIS, Gerente da Gerência de Projetos, Restauo, e Conservação, Código DAS 101.2, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, matrícula nº 25.880-6, no período de 05.03 à 03.04.90, por motivo de férias.

Brasília, 06 de março de 1990
LAÍS FONTOURA ADERNE

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS**, Secretário Administrativo, Código DAI-112.3M, matrícula nº 26.938-7, para substituir **FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO**, Chefe do Núcleo de Conservação e Fiscalização, Código DAS-101.1, da Gerência de Projetos, Restauo e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria, no período de 05 de março a 03 de abril de 1990, por estar o titular substituindo o Gerente de Projetos, Restauo e Conservação.

Brasília, 06 de março de 1990
LAÍS FONTOURA ADERNE

Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF

INSTRUÇÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1989

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e,

considerando estar estabelecido nos Estatutos da FCDF "assegurar a continuidade do "Festival de Brasília, como acontecimento máximo da vida artística da Capital da República" (artigo 2º, Letra "F");

considerando a necessidade de se dar maior atenção à organização do Festival visando recuperar e consolidar o seu prestígio nacional, atendendo assim aos objetivos da política cultural para o Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão para coordenar a realização do XXII Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

II - A Comissão será composta por **MARCO ANTONIO DE CAMPOS GUIMARÃES**, **VANIRA DA SILVA FOSTER**, **MÔNICA MARIA RIBEIRO COELHO**, **MARIA LUIZA DORNAS**, **CANDIDA MARIA PAIVA GAMA** e **MARIA FELIX FONTELE**, Presidida pelo primeiro e Secretariada pelo segundo.

III - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de setembro de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando estar estabelecido nos Estatutos da FCDF assegurar a continuidade do Festival de Brasília como um dos acontecimentos mais tradicionais da vida artística da Capital da República;

Considerando a necessidade de se dar maior atenção à organização do Festival visando consolidar o seu prestígio nacional, atendendo assim aos objetivos da política cultural do Distrito Federal.

RESOLVE:

I — Constituir a Comissão para planejar o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro de 1990, XXIII Edição, considerando o transcurso do 30º aniversário da cidade.

II — Dar plena liberdade à Comissão para ouvir a comunidade cultural do DF e agregar ao seu projeto sugestões que possam contribuir para o pleno êxito do evento.

III — A Comissão será composta por Marco Antônio de Campos Guimarães, Vanira da Silva Foster, Mônica Maria Ribeiro Coelho, Maria Luiza Dornas, Candida Maria Paiva, Gama, Maria Félix Fontele, Moacir de Oliveira e presidida pelo primeiro.

IV — Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1989

LAÍS FONTOURA ADERNE

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para exercer outra função, ODILA DE FÁTIMA GONÇAVES PASSOS, matrícula nº 23.130-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

ORLANDO ALVES GERTRUIDES

Coordenação do Programa de Desenvolvimento Industrial

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de Competência que lhe confere o item 2, letra "a", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11.12.86, com nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SICT, de 20 de julho de 1989,

RESOLVE:

Designar ODILA DE FÁTIMA GONÇALVES PASSOS, matrícula nº 23.130-4, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado de Apoio Técnico, Código DAI-111.6, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial da Secretaria da Indústria, Comércio e Indústria do Distrito Federal.

DENILO SILI BORGES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG nº 20 DE 06 DE MARÇO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 13, do Decreto 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Nomear SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DAS-102.1, do Gabinete do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 06 de março de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 18/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE TEXTO), GRUPO 5702.

Data: 21.03.90 — Horário: 15:00 hs

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na Sala de Reuniões situada no 7º Andar do Edifício Anexo do Palácio do Buri-ti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no 7º Andar, Sala 713, do Edifício acima citado, no horário de 12h30min às 18h30min.

Brasília-DF., 06 de março de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação SEA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) CAPOTAS EM FIBRA DE VIDRO, CONFORME MODELO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27.03.90

HORA: Das 9 (NOVE) ÀS 9:10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS)

EDITAL: À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA 09 — SUBSOLO DO EDIFÍCIO SEDE DA TERRACAP

Brasília, 06 de março de 1990

EDUARDO LEWENHAUPT DA CUNHA
Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90 — PA — IV TOMADA DE

PREÇOS PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O CÓRREGO BARREIRO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA IV DE BRAZLÂNDIA.

O Administrador Regional de Brazlândia, comunica às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 Sub-Grupo 3.9 — Obras de Artes Especiais, categorias A, B, C ou D, que a licitação em epígrafe será realizada às 14:00 horas do dia 22 de março de 1990, no Auditório do Edifício sede da Administração Regional de Brazlândia, situada à Área Especial nº 04, lote 01, Setor Tradicional de Brazlândia.

A Tomada de Preços e demais elementos componentes encontram-se à disposição de interessados não convidados, cadastrados para execução de obra, que manifestem expressamente o interesse em participar da licitação, no endereço supra, no horário das 12:30 às 18:30 horas, dias úteis.

Brazlândia-DF., 06 de março de 1990

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE
Administrador Regional de Brazlândia

SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BUEIROS CELULARES DE CONCRETO, SENDO 01 DE 2,00m. X 2,00m. NA TRAVESSIA DO CÓRREGO CRISPIM E 01 DE 2,50m. X 2,50m, NA TRAVESSIA DO CÓRREGO ALAGADO, AMBOS COM COMPRIMENTO DO CORPO DE 75 METROS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 23 (vinte e três) de março de 1990, às 15:00 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela CPLO da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.8 — Obras de Arte Correntes, Categorias A, B, C ou D.

RECURSOS: Projeto DER — 1.106 — Execução do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas

Brasília, 07 de março de 1990

Norte, Lote "C", mediante o recolhimento de NCz\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa cruzados novos), no Serviço de Tesouraria, no térreo.

Brasília, 06 de março de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO
LOGÍSTICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS
Nº 014, 015, 016 E 017/90

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com os Grupos de Cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/90
OBJETO: Aquisição de Alimentos e Bebidas
GRUPOS E SUBGRUPOS: 0101, 0107, 0109, 0111, 0115
DIAS/HORÁRIOS: 22.03.90 às 13:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/90
OBJETO: Aquisição de Alimentos (Hortifrutigranjeiros)
GRUPOS E SUBGRUPOS: 0113,
DIAS/HORÁRIOS: 22.03.90 às 15:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/90
OBJETO: Aquisição de Alimentos (Peixes)
GRUPOS E SUBGRUPOS: 0112
DIAS/HORÁRIOS: 23.03.90 às 13:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/90
OBJETO: Aquisição de Alimentos (Carnes)
GRUPOS E SUBGRUPOS: 0106, 0108, e 0110.
DIAS/HORÁRIOS: 23.03.90 às 15:30 horas

LOCAL DE ATENDIMENTO: Diretoria de Apoio Logístico — QCG/CBMDF — SAIN Lote "D" Brasília — Distrito Federal.
DIAS E HORÁRIOS: Segundas^{as} Sextas-Feiras das 12:30 às 18:30 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

OBS: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de

Administração do Distrito Federal para os Grupos de que trata esta licitação, com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, **não estejam** em atraso com entrega de Nota de Empenho, emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal. Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori", tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

O valor de aquisição do Edital será de NCz\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados novos).

Brasília-DF, 01 de março de 1990

HENRIQUE SILVA BARBOSA
Cel. QOBM

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO
LOGÍSTICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF: TOMADA DE PREÇOS
Nº 018/90-DAL

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de OBJETO, de acordo com os Grupos de Cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/90
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Curta Duração para Copa e Cozinha.
GRUPOS E SUBGRUPOS: 1701, 1702, 1704, 1705, e 2201
DIAS/HORÁRIOS: 26.03.90 às 13:30 horas

LOCAL DE ATENDIMENTO: Diretoria de Apoio Logístico — QCG/CBMDF — SAIN Lote "D" Brasília — Distrito Federal.
DIAS E HORÁRIOS: Segundas^{as} Sextas-Feiras das 12:30 às 18:30 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

OBS: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal para os Grupos de que trata esta licitação, com Certificado em plena validade, e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, **não estejam** em atraso com entrega de Nota de Empenho, emitida pelo CBMDF, e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal. Também não poderão participar as firmas que a Comissão

"a priori", tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

O valor de aquisição do Edital será de NCz\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzados novos).

Brasília-DF, 01 de março de 1990

HENRIQUE SILVA BARBOSA
Cel. QOBM

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/90-CPL/SSP, DO TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA: 19 de março de 1990

HORÁRIO: 14:30 horas.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação — 1º andar — Edifício-sede da SSP — SAIN Bl. A tel. (061) 321-2740.

EDITAL: Cópias do Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço acima.

Maiores Esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação/SSP, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília-DF, 05 de março de 1990

FRANCISCO NUNES DOURADO
NETO
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL —
APC**

**CONCURSO PÚBLICO PARA
DELEGADO DE POLÍCIA**

AVISO Nº 003/90-APC

A Diretora da Academia de Polícia Civil do DF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Edital nº 001/86-APC, publicado no DODF nº 161, de 25.08.86, e republicado no DODF nº 164, de 28.08.86,

RESOLVE:

Tornar público que os resultados das Provas práticas de Verificação de Aprendizagem das disciplinas Armamento e Tiro e Defesa Pessoal estarão

afixados no Quadro de Aviso da APC, a partir das 8h30min do dia 07.03.90.

Brasília, 06 de março de 1990

JOSELITA VIANA E SILVA
Diretora da Academia de
Polícia Civil

**SOCIEDADE DE
ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
S/A — SAB**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90 —
SAB**

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE CALCULAR SHARP.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 26 DE MARÇO DE 1990 ÀS 16:00 HORAS NO EDIFÍCIO SEDE DA SAB, SCN Q. 02 BLOCO E Nº 50 — BRASÍLIA — DF.

O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, AO PREÇO DE NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos).

Brasília, 07 de março de 1990

Comissão de Licitação
SAB

**ASSEMBLÉIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TCB-ABEM/TCB, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no capítulo VI, art. 15 do Estatuto Social, convoca todos os Senhores Associados, em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléia, a ser realizada no dia 20/03/90, na área de lazer da Associação, às 09h30 min com 2/3 de seus sócios ou às 10h00, em segunda convocação com qualquer número, para aprovação dos seguintes pontos: 1) Tratar de assuntos relacionados a saúde, alimentação e lazer; 2) Atualizar as despesas financiadas pela ABEM, da forma a ser exposta em Assembléia; 3) Alterar o índice de contribuição dos Associados; 4) Aprovar a venda do veículo Fiorino; 5) Aprovar a venda de um Vídeo Cassete Sharp 02 (duas) cabeças com controle remoto;. 6) Aprovar a venda de um aparelho de TV marca Sharp 14 polegadas; e Aprovar a aquisição de uma Kombi com o dinheiro arrecadado nesse evento e discutir outros pontos que possam advir durante a Assembléia.

Brasília-DF, 06 de março de 1990
ERIVELTO BESERRA DE AGUIAR
Diretor-Presidente
ABEM/TCB
(DAF — 1946,70)

SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BRASÍLIA SCS ED. JOSÉ SEVERO SL. 613 BRASÍLIA - DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os integrantes da categoria profissional dos Farmacêuticos do Distrito Federal, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 07-03-1990 às 19:30 horas em 1ª convocação, ou 20:00 horas em 2ª convocação, no auditório da CRF-DF, situado no SCS Ed. José Severo - 6º andar para tratarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações da categoria, relativa à campanha salarial de 1990; b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a firmar acordo ou convenção coletiva com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ou requerer a instauração de dissídio coletivo contra a mesma; c) Assuntos Gerais.

Brasília, 06 de março de 1990

ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DA MARGEM DO CÓRREGO DO GUARÁ - ACMCG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores sócios para a reunião a ser realizada no dia 15.03.90, às 18 horas, em primeira convocação, e às 18:30 horas, em segunda convocação, na CHÁCARA 01, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- a) aprovação dos estatutos
- b) eleição da Diretoria para a gestão 90/95;
- c) outros

Brasília-DF, 05 de março de 1990

DOMIVAM SOARES DE ALMEIDA
Presidente
(DAR - NCz\$ 1.112,40)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 04/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 04.04.90, lotes destinados a: comércio local, comércio/residência, residência, habitação coletiva, uso misto até 03 habitações, mansão, habi-

tação/comércio, comércio varejista, comércio de prestação de serviço, associações beneficentes e de classe, centro de ensino, biblioteca, centro religioso e assistência social, clínicas em geral, agência bancária ou financeira, centro comunitário/cultural, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, laboratório, órgãos públicos e outros situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do Edital nº 04/90-Imóveis, cujos exemplares e propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB, nas Administrações Regionais e na sede da Empresa localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próximo ao Palácio do Buriti) a partir de 12.03.90.

As propostas de compra deverão ser entregues entre as 9:00 e 10:00 horas, do dia 04.04.90, no Auditório do Edifício-Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 03 de abril de 1990, somente nas agências do Banco de Brasília S/A - BRB.

Brasília, 02 de março de 1990.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente
(Dias 5,6 e 7)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA que cumulativamente serão realizadas em sua sede, Edifício-CAESB, 5º andar, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 11 horas do dia 14 de março de 1990, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo;

II - modificação do capital social com a capitalização da correção monetária, verificada em 1989;

III - eleição dos membros do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei 6.404/76.

b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - deliberação sobre a proposta da administração para aumento do Capital Social de NCz\$ 86.679.508,50 para NCz\$ 1.256.002.673,20;

II - alteração do artigo 4º do Estatuto da CAESB;

III - assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 02 de março de 1990

ULISSES ASSAD
Presidente Substituto

(Dias 5,6 e 7)

SECRETARIA DE TRANSPORTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/90 - CPL/TCB AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 09h30min. do dia 04 de abril de 1990, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMA-DA, ATRAVÉS DE CONTRATO A SER CELEBRADO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, sob o regime de menor preço global.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Seção de Compras da "TCB", no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", Brasília-DF, nos horários de 08h30min às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min., mediante apresentação do comprovante de Recolhimento da Taxa de NCz\$ 50,00 (Cinquenta cruzados novos) a ser efetuado na Seção de Movimentação Financeira da "TCB".

Brasília-DF, 01 de março de 1990

EDMUNDO ADRIANO DE MELLO BAPTISTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
(Dias, 05, 06 e 07)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO CMP 11ª RM COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90-CMP/11ª RM OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios integrantes do quantitativo de Rancho (QR). ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até 20 de março de 1990 às 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de março de 1990 às 10:00 horas.

O Edital com todas as informações poderá ser adquirido no Depósito Regional de Subsistência/11 - Setor Militar Urbano - Brasília-DF, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao preço de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos).

Brasília-DF, 02 de março de 1990

ANTÔNIO CLARET DA MOTA - TC Inf. QEMA
Presidente
(Dias 5, 6 e 7)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRASÍLIA - DF

SEDE PRÓPRIA - SCS - ED. JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR - BRASÍLIA-DF, FONES: 224-3808 EDITAL RECOLHIMENTO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

De acordo com o artigo 605, da CLT, levamos ao conhecimento dos senhores empresários estabelecidos no DF que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março de 1990 e depositado na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, ou estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais, até o dia 30.04.90, sob pena de aplicação do que dispõe o artigo 600 da CLT - (multas, juros, adicional por extensão de atraso). Brasília-DF, 22 de fevereiro de 1990.

RAIMUNDO NEVES
Presidente
(DAR NCz\$ 3.337,20)
(Dias, 5, 6, 7)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE MILITAR.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	10
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	12
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	13
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO	14
PROCURADORIA GERAL	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	14